**Edital de Credenciamento para Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico – PCNP**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Osasco, em conformidade com a Resolução SE-75, de 30 - 12-2014, alterada pela Resolução SE 65 de 19-12-2016 e Resolução SE-06, de 20 - 01- 2017, combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011, torna público o período de credenciamento para Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico.

**I –Das Vagas**

* 02 PCNP para Língua Portuguesa
* 02 PCNP de Matemática e suas tecnologias
* 01 PCNP para Tecnologia
* 01 PCNP para Artes
* 02 PCNP para Projetos da Pasta

**II - Dos Requisitos**

I - ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na

condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a

designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos

de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

III - ser portador de diploma de licenciatura plena, de acordo com as vagas especificadas

no item I deste Edital.

**III – Do Perfil Profissional**

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP;

c) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes;

d) Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;

e) Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;

f) Ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo;

g) Ter disponibilidade para acompanhar, in loco, as ações desenvolvidas nas escolas que integram a Diretoria de Ensino da Região Osasco;

h) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

i) Mostrar flexibilidade às mudanças e inovações pedagógicas;

j) Ser proativo;

k) Conhecer, compreender, trabalhar o Currículo da SEE/SP, seus fundamentos e concepções;

l) Participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico;

m) Ter conhecimento do disposto no Decreto 57.141/11, especialmente o artigo 73, e do Artigo 6º da Resolução SE 75/2014;

n) Cumprir a carga horária de 40 horas semanais.

**IV – Da Proposta de Trabalho**

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição PROPOSTA DE TRABALHO explicitando:

a) Identificação completa do proponente (com contato telefônico), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (se é titular de cargo ou ocupante de função atividade) e a que unidade escolar pertence;

b) Descrição da vaga a que pretende concorrer para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico;

c) Justificativas e metas a serem atingidas no exercício de suas funções de PCNP;

d) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver, articulando:

* Indicadores Externos (IDESP e IDEB);
* Currículo Paulista
* INOVA

e) Proposta de Avaliação e acompanhamento do próprio projeto de trabalho (estratégias para garantir o monitoramento e execução do projeto).

**V – Dos Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com etiqueta de identificação do candidato (nome completo, telefones de contato e endereço eletrônico)

O interessado deverá colocar no envelope da proposta de trabalho cópias simples dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF.

b) CTA - 2019 (data base 30-06-2019) - fornecida pela escola sede de controle de frequência, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente.

c) Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena e histórico escolar

d) Currículo Profissional

e) Em caso de pós-graduação, inserir também cópia dos diplomas e históricos.

f) Certificados de cursos de aperfeiçoamento dos últimos dois anos;

g) E, se acumula cargo, trazer a publicação do acúmulo legal

**VI – Das Inscrições e Divulgação**

Local: Diretoria de Ensino – Região Osasco

Rua: Geraldo Moran, 271 – Jd Umuarama – Osasco

Período: **de 13 a 15/01/2020** – Entrega do envelope contendo a proposta e os documentos

no Núcleo Pedagógico

Horário: das 08h30min. às 12h e das 14h às 16h30 min

**VII- Das Entrevistas**

A entrevista será na Diretoria de Ensino de Osasco e versará sobre a proposta de trabalho e sobre as competências requeridas para o desempenho da função.

No ato da entrevista é imprescindível o conhecimento e/ou domínio dos requisitos do perfil profissional conforme item III deste edital. A entrevista ocorrerá com agendamento prévio que será feito no dia da entrega do envelope no Núcleo Pedagógico.

**VIII– Da Classificação**

A classificação final será publicada no dia 17/01/2020 no sitio eletrônico da Diretoria de Ensino de Osasco

**IX – Das Disposições Finais**

a) Não serão aceitas inscrições por procuração;

b) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP - cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. Quando houver necessidade da própria DERO o horário poderá ser alterado para atendimento de demanda específica;

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da comissão designada acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas;

d) A atuação do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP é na sua maioria nas Unidades Escolares, sendo que às segundas-feiras deverá participar de Reuniões Semanais de Trabalho na Diretoria de Ensino – Região Osasco, acompanhado de seus pares e da Supervisão de Ensino;

e) Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados;

f) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.